LEI N.º 1250/2010

“AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, A RECEBER DOAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a receber através da conta de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente a ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR CUIDAR E EDUCAR DE MOEMA – AFACEM, CNPJ 11.525.454/0001-00**,** com sede neste Município, independente de cobrança pelo serviço prestado.

**§ 1º** - A cobrança das doações será realizada mediante autorização por escrito do usuário do SAAE, constando o valor a ser doado, que deverá ser incluído nas contas mensais de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

**§ 2º** - As doações poderão ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do donatário, dirigida ao SAAE.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 23 de agosto de 2010.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

 *Prefeito Municipal*